



## Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 0785/2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o art. 5º inciso XXXV, e confirmado pelo § 3º do Artigo 11, da Lei Municipal nº 971/2022, que trata da progressão por experiência profissional.

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico da Assessoria da Educação como também o Parecer da procuradoria Municipal, favorável requerimento do Servidor.

### RESOLVE:

**Art. 1º - Concede** ao (a) Senhor (a) **Relacionado abaixo**, o enquadramento da progressão por experiência profissional, com efeitos financeiros retroativos a data do requerimento de cada servidor.

1- Idaiana Ribeiro de Brito – CPF: 09 [REDACTED] -30 - Enquadramento: Classe B - Data do Requerimento: 30.08.2024.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 23 de outubro de 2024.

Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita  
CPF: 054.926.744-12



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20250115091142.pdf>  
assinado por: idUser 395